



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 261/2020

SÚMULA: Exonera Secretários Municipais que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Exonerados de seus respectivos cargos de Provimento em Comissão deste Município, os Secretários Municipais relacionados neste Decreto:

Matrícula	Nome	Cargo
34991	ELITON MACHADO DO BONFIM	Secretario de Esportes
34851	FATIMA BOSETTO MIERZWA	Secretario de Educação Planej Ind e C
34181	GISELLE DOS SANTOS THOME	Secretario Assist e Promoção Social
35361	IRONDI DE MORAIS	Secretario Administração e Planej e Ind Comerci
35331	LUCAS BRANDELERO DOS SANTOS	Secretario de Saúde
34981	MARCIO NEVES VUJANSKI	Secretario de Finanças
34141	PEDRO DE PAULA XAVIER	Secretario de Meio Amb e Rec Hídricos
34161	VALDECIR DENARDI	Secretario Obras e Serviços Públicos
34151	VITORINO CORADIN	Secretario de Agricultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Dezembro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 415/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo no Contrato nº 263/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL CORRESPONDENTE A AÇÕES DE SAÚDE EM NÍVEL DE PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIO ININTERMITENTE NAS 24 HORAS, GRATUITO, À POPULAÇÃO PINHOENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 e do Artigo 57, § 2º e II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 03 (TRÊS) meses o prazo de vigência do Contrato nº 263/2019, ficando, portanto, compreendida de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal do Contrato nº 263/2019 permanecerá em R\$ 101.606,07 (cento e um mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) mensais, sendo neste período de vigência acrescentado o valor de **recesso de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando este o valor de **RS 306.818,21 (trezentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITENS	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL CORRESPONDENTE A AÇÕES DE SAÚDE EM NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA, EM HORÁRIO ININTERMITENTE NAS 24 HORAS, GRATUITO, À POPULAÇÃO PINHOENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	MES	03	101.606,07	304.818,21
LOTE 002 - Lote 001	ATENDIMENTO NO RECESSO DIA 15/02/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL CORRESPONDENTE A AÇÕES DE SAÚDE EM NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA, EM HORÁRIO ININTERMITENTE NAS 24 HORAS, GRATUITO, À POPULAÇÃO PINHOENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JUN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL					306.818,21

Data: 17/12/2020

Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 416/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ANA RAISA CAMARGO ROCHA BUENO & ROCHA BUENO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato nº 145/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 459/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado no Contrato nº 145/2018 em mais 12,5% perfazendo um acréscimo de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais).

ITENS	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	P. ut	P. total
LOTE: 001 - Clínicas estabelecidas no Município de Pinhão-PR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	SE	258	65,00	16.770,00
TOTAL					16.770,00

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário conforme memorando e parecer anexo.

Data: 17/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES. 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 069

DATA: 23/12/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 10.749,87 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) do excesso de arrecadação, das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.0.0.1.1.11.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 23270-X R\$ 609,33

1.3.2.1.0.0.1.1.30.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 23112-6 R\$ 97,60

1.3.2.1.0.0.1.1.34.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - SAUDE NA ESCOLA 25186-0 R\$ 24,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES. 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

1.3.2.1.0.0.1.1.38.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 26787-2 R\$ 0,62

1.3.2.1.0.0.1.1.41.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - REDE CEGONHA 27148-9 R\$ 17,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Leilão nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
1073	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	796	2019

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	10.000,00
	01.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.1.240.2038 Atividades de Departamento de Administração Geral		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		
	400 00000 Recursos Ordinários (Lares)		
	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	10.000,00
	90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Abertura	
	99.999.9999 Reserva de Contingência		
	93.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	590 00000 Recursos Ordinários (Lares)		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		25,42
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	25,42
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2036 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
	2714 00468 Atuação Básica		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	118,12
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2036 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
	2713 00468 Atuação de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	600,33
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2036 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
	2712 00468 Assistência Farmacêutica		

Resumo acumulado

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	749,87	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	749,87 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES. 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 070/2020

DATA: 28/12/2020

Prorroga por mais dez dias as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga por mais dez dias a vigência das medidas dispostas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Acresce o seguinte § 2º ao art. 1º do Decreto nº 062, de 2020, numerando seu atual parágrafo único para § 1º:

§2º Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 3º Acresce o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 062, de 2020:

Parágrafo único: Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES. 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 1º Prorroga por mais dez dias a vigência das medidas dispostas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Acresce o seguinte § 2º ao art. 1º do Decreto nº 062, de 2020, numerando seu atual parágrafo único para § 1º:

§2º Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 3º Acresce o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 062, de 2020:

Parágrafo único: Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 13º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 105/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO CIMIEL LTDA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2019/PMEAL, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GÁSEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMEAL, ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL DE 2021, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.

ASSINATURA: 29/12/2020.

EXTRATO DE 9º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 157/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO CIMIEL LTDA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2019/PMEAL, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019/PMEAL, ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL DE 2021, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.

ASSINATURA: 29/12/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 085/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: JULSIE CHIOSSI - ME.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 085/2017/PMEAL, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2017, CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, VW/14, 140, PLACAS MD-4860, COM 6.000 M3, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO 1991, POTÊNCIA DE 130CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 22.000 TONELADAS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, EM RAZÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

ASSINATURA: 28/12/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 019/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: VALDECIR DE FREITAS.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 019/2020/PMEAL, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHETA H. BENZ/1220, COR BRANCA, PLACAS: IEM-1701, CHASSI 98M34544HB764972, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, POTÊNCIA DE 192CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 2.300 TONELADAS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, EM RAZÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

ASSINATURA: 28/12/2020.

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leilão nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
8	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	588	2019

Crédito adicional

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação	Realizado
	Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00
	01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTO BARREIROPREV	Anulação	10.000,00
	01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTO BARREIROPREV	Abertura	
	09.272.0003.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTO BARREIROPREV		
	3.3.90.80.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
60	00001 Taxa de Administração		

Crédito adicional: Suplementar

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Acrescimo	Abertura
	01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTO BARREIROPREV	Acrescimo	10.000,00
	01.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTO BARREIROPREV	Abertura	
	09.272.0003.2001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTO BARREIROPREV		
	3.3.90.80.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA		
70	00001 Taxa de Administração		

Resumo acumulado

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 260/2020

SÚMULA: Exonera Servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Exonerados de seus respectivos cargos de Provimento em Comissão deste Município, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Constituído uma nova História
Adm. 2017/2020

Matrícula	Nome	Cargo
34231	ADILSON FERREIRA DE MATTOS	Diretor de Departamento
34444	ALTON RIBEIRO DE MATTOS	Assessor Administrativo
35291	AMARILDO GOMES DE ALMEIDA	Assessor Técnico Especializado
35344	ANALI FERRE	Assessor Administrativo
77777	ANDERSON PEDROSS	Assessor Jurídico
34611	ANDERSON RAFAEL PALINSKI	Diretor de Departamento
34381	ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	Assessor Administrativo
34291	CLAYTON ASSIS ROCHA	Assessor Administrativo
34931	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	Assessor Administrativo
34221	EDSON COSTA	Assessor Administrativo
34591	ELIAS DA SILVA JANKE	Assessor Administrativo
34871	FRANCIELY PASTORINI	Assessor Administrativo
34621	GILVAN GIACOMINI	Assessor Administrativo
35021	JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS	Assessor Administrativo
34901	JESSICA CRISTINI PISCADOR	Assessor Administrativo
35271	JOSÉ MARCOS PAULA DA CRUZ	Assessor Administrativo
34401	JOSÉANE DOS SANTOS UZCZAK	Assessor Administrativo
35381	JUCIANA LUCIA	Assessor Especial de Gabinete
34241	KLEISSON DOUGLAS DE FARIA	Assessor Técnico Especializado
34551	MARILYN BARREDA DE SOUZA	Assessor Administrativo
35011	MAURICIO KRUTSCH BOMFIM	Assessor Administrativo
35241	RENATO LUIZ NOVAK	Assessor Administrativo
35371	SILVANE JOURIS	Assessor Administrativo
34941	VALDIR BALCHONSKI	Assessor Administrativo
35321	VALMIR JOSE DE LIMA	Assessor Administrativo

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Constituído uma nova História
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 261/2020

SÚMULA: Exonera Secretários Municipais que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Exonerados de seus respectivos cargos de Provimento em Comissão deste Município, os Secretários Municipais relacionados neste Decreto:

Matrícula	Nome	Cargo
34991	ELTON MACHADO DO BONFIM	Secretário de Esportes
34861	FABIANA ADRIANO MENDONÇA	Secretária de Educação Infantil Ind et C
34181	GISELE DOS SANTOS THOME	Secretária Adjunta e Proteção Social
35361	IRONIDES DE MORAIS	Secretário Administração e Planejamento
35331	LUCAS BRANDILEONE DOS SANTOS	Secretário de Saúde
34981	PAULINO NEVES VILHANOVA	Secretário de Finanças
34141	PEDRO DE PAULA XAVIER	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
34151	VALDECIR DANABARI	Secretário de Obras e Serviços Públicos
34511	VITORINO COZZANI	Secretário de Agricultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Constituído uma nova História
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 116/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - *REVOGAR* as Portarias nº 022/2017, 041/2017 e 014/2018, a qual designa Coordenadores Pedagógicos Municipais das Escolas; devendo os servidores retornar as suas funções Efetivas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PRECISA DE IMPRESSOS E BRINDES?

- * LIVROS
- * REVISTAS
- * CALENDÁRIOS
- * CARTÃO DE VISITA
- * PANFLETOS
- * FOLDERS
- * PASTAS

GRÁFICA CORREIO

(42) 3635-2944 (42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA

DE NUNCA DOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha **Correio DO POVO DO PARANÁ**